

MOÇÃO DE APLAUSOS

Requeiro a Moção de Aplausos à Senhora CLAIRES VOGEL DUTRA, em Homenagem a Rede de Enfrentamento à Crianças e Mulheres.

Senhor(a) Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registros nos anais deste Legislativo, encaminhe a presente moção de Aplausos a Senhora:

CLAIRE VOGEL DUTRA

A vereadora Maysa Leão, no uso de suas atribuições legais, apresenta Moção de Aplauso aos profissionais e lideranças que atuam na rede de enfrentamento à violência contra crianças e mulheres, em reconhecimento ao compromisso, à coragem e à dedicação incansável com que desempenham essa missão tão essencial para a proteção da vida.

A rede de proteção é formada por mulheres e homens que carregam, diariamente, a responsabilidade de acolher, orientar e garantir que cada vítima tenha voz, segurança e acesso aos seus direitos. São defensoras públicas, magistradas, advogadas, delegadas, promotoras, técnicas, psicólogas, gestoras, profissionais e voluntárias que, com sensibilidade e firmeza, constroem um caminho de esperança para quem enfrenta situações de risco e vulnerabilidade.

Este reconhecimento simboliza gratidão pelo trabalho árduo, pela atuação qualificada, pela escuta humanizada e pelo impacto real que você gera na vida de quem mais precisa. Em um cenário onde a violência ainda silencia tantas mulheres e crianças, a sua atuação se torna um farol de proteção, justiça e dignidade.

Que esta Moção represente o respeito desta Vereadora e o agradecimento de toda a população cuiabana a você que dedica uma parte relevante da sua trajetória à defesa da vida, da integridade física, emocional e psicológica de nossas mulheres e crianças. Obrigada por fazer a diferença!



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de novembro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390038003000390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

